

Fls. 61
Rubrica TSR

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1978/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

“Determina o Cancelamento de Liquidação e de Empenho de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO as informações advindas do Departamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Engenharia Civil, Presidência, Pro-reitoria de Graduação, Chefia de Gabinete, Controle Interno e Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação UNIRG, referente ao Empenho número 001306 e respectiva Liquidado, Processo 2021.02.081689.

CONSIDERANDO o teor do Despacho número 881/2023, Diretoria Administrativa e Financeira, emitido em 21/12/2023.;

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;


CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 1.477/2023, de 04 de Dezembro de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, publicado no Diário Oficial deste Município em 04/12/2023.

CONSIDERANDO, por fim, que dentro da classificação de empenho a pagar, o valor apresentado no processo pertinente refere-se à despesa empenhada, previsto na Lei nº. 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder o Cancelamento do Empenho nº 1306 na Ficha 20227434 juntamente com a Liquidação nº 000001, ambas no valor de R\$ 3.458,05 (Três Mil, Quatrocentos Cinquenta e Oito Reais, Cinco Centavos) em favor de DOUGLAS FREITAS AUGUSTO DOS SANTOS, CPF 012.146.332-00.

Art. 2º - Os saldos Cancelados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de cancelamento do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Fis. 62
Rubrica [assinatura]

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

